

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6832/89 N.º 683 de 06/10/89
de 03 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.....
208.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotação do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	Chefia e Coordenação
05.01 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços
05.01 - 3120	Material de Consumo 25.000,00
05.01 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 20.000,00
05.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
05.01 - 03070232.050	Divulgação em Geral
05.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica
05.10 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços
05.10 - 3120	Material de Consumo 30.000,00
05.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 15.000,00
05.10 - 03070232.730	Serviços Gráficos
05.10 - 3120	Material de Consumo 60.000,00
05.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 38.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de outubro de 1989.

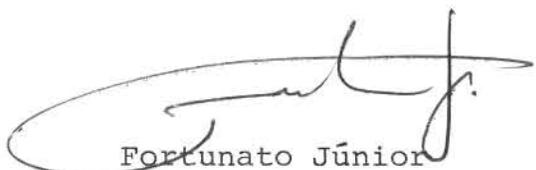

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6832/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de outubro de 1989.


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

